



LEI MUNICIPAL N.º1.810/2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional a ser construído nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, na parte alta da cidade, acima do Conjunto Habitacional João Staciarini (Mutirão), após a instalação do mesmo será denominado **“CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BENTO DE SOUZA”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da conclusão das obras, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do citado conjunto habitacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 11 de agosto de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal